

RESOLUÇÃO GPGJ nº 2.115**DE 12 DE MAIO DE 2017.**

Cria o Laboratório de Análise de Orçamentos e de Políticas Públicas e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a diversidade de atos ilícitos praticados na gestão orçamentária e os prejuízos daí advindos, reduzindo, inclusive, a capacidade de financiamento, pelo Poder Público, de iniciativas prestacionais decisivas à satisfação dos direitos fundamentais;

CONSIDERANDO a ausência de dados relacionados à avaliação de políticas públicas nas suas dimensões operacionais, abrangendo a eficiência, a eficácia e a efetividade, com a conseqüente dificuldade na definição das estratégias de atuação da Instituição, em especial daquelas relacionadas à prevenção das violações aos direitos de natureza prestacional;

CONSIDERANDO a utilidade dos dados concernentes ao ciclo orçamentário e à análise de políticas públicas, produzidos por um corpo técnico especializado e disponibilizados em linguagem acessível a todos os órgãos do Ministério Público;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta dos Processos MPRJ nºs 2017.00324518 e 2017.00444352,

RESOLVE

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, estando vinculado à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento Institucional, o Laboratório de Análise de Orçamentos e de Políticas Públicas, incumbindo-lhe:

- I - produzir dados qualificados e de natureza macro acerca da execução orçamentária do Estado e dos Municípios, especialmente no que concerne à análise das leis orçamentárias e dos processos de prestação de contas, incluídas as recomendações, ressalvas e determinações neles contidas, bem como do fluxo das receitas constitucionalmente vinculadas às ações e serviços de educação e saúde;
- II - promover a avaliação de políticas públicas, produzindo e sistematizando dados de natureza macro relacionados à eficiência, eficácia e efetividade;
- III - promover, em auxílio ao Centro de Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), a capacitação dos membros no que tange às temáticas orçamentárias e de políticas públicas;
- IV - desempenhar outras funções que lhe sejam atribuídas pelo Procurador-Geral de Justiça.

§ 1º - Os dados referidos nos incisos I e II, disponibilizados preferencialmente de maneira georreferenciada, por meio da plataforma "MP em Mapas", destinam-se às estruturas vinculadas à Procuradoria-Geral de Justiça, em especial às Subprocuradorias-Gerais de Justiça, aos Centros de Apoio Operacional, ao Grupo de Apoio Técnico Especializado e aos Grupos de Atuação Especializada e serão utilizados para a definição de atuações estratégicas e resolutivas nas áreas de políticas públicas e de controle orçamentário.

§ 2º - O Laboratório de Análise de Orçamentos e de Políticas Públicas não se destina ao apoio técnico em processos relativos a demandas concretas e pontuais, o qual permanecerá sendo realizado pelo Grupo de Apoio Técnico Especializado.

Art. 2º - O Laboratório de Análise de Orçamentos e de Políticas Públicas terá um Coordenador, designado pelo Procurador-Geral de Justiça, e contará com as seguintes estruturas:

I - apoio administrativo, destinado ao suporte de suas atividades;
II - equipe técnica especializada, composta, preferencialmente, por profissionais com expertise nas áreas de auditoria pública e análise de políticas públicas.

Parágrafo único - A implementação das estruturas de apoio e da equipe técnica especializada referidas acima será realizada gradativamente, observadas as limitações materiais e razões de conveniência e oportunidade da Administração.

Art. 3º - O Coordenador do Laboratório de Análise de Orçamentos e de Políticas Públicas apresentará ao Procurador-Geral de Justiça, a cada quadrimestre, relatório das suas atividades.

Art. 4º- Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2017.

José Eduardo Ciotola Gussem
Procurador-Geral de Justiça